

RUA DR. ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA

Lei nº 87 de 06-10-1948

Formada pela rua 3 do Arruamento Bueno de Miranda -  
Guanabara e rua 8 do Jardim Dom Bosco

Início na rua Paula Bueno

Término na rua Vasco Fernandes Coutinho

Taquaral

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal Miguel Vicente Cury. Projeto de lei nº 126/48 do vereador José Villagelin Netto. Ofício da Câmara Municipal nº 1/48. Processo da Câmara Municipal nº 324/48. Protocolado Prefeitura nº 1228 de 28-01-1948.

DR. ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA

O Dr. Alberto de Cerqueira Lima foi Prefeito de Campinas numa fase de turbulência política e administrativa no Estado de São Paulo. Com seus bríos feridos pelas consequências da Revolução Constitucionalista de 1932, o povo paulista ficou sob intervenção federal durante vários a nos, fato que afetou profundamente seus sentimentos cívicos. E foi justamente nessa ocasião que a Interventoria Federal nomeou Prefeito de Campinas o Dr. Alberto de Cerqueira Lima, que, malgrado suas boas intenções, quase todas suas medidas administrativas eram consideradas afrontosas à cidade e ao povo, culminando a 31-08-1933, quando em obediência a um plano urbanístico então existente, por sua determinação, foram, na calada da noite, derrubadas as árvores do Largo do Rosário. Este fato deu margem à ruidosa exploração política, resultando na substituição do referido Prefeito. Na 2a. sessão ordinária da Câmara Municipal de Campinas, em possada após o regime ditatorial, realizada a 10-janeiro-1948, o vereador José Villagelin Netto apresentou uma indicação, sugerindo a denominação de ruas de Campinas, com os nomes dos ex-Prefeitos Alberto de Cerqueira Lima e José Pires Neto. Na justificativa do nome de Alberto de Cerqueira Lima, diz o referido edil: "O Exmo. Sr. Dr. Alberto de Cerqueira Lima foi outro administrador honrado e probo, que soube, em período cheio de dificuldades para a chefia do Executivo local, serenar as paixões dominantes e mostrar-se o Prefeito zeloso no cumprimento do dever. Houve, ilustrados colegas, de vereança, no govêrno do Sr. Dr. Alberto de Cerqueira Lima uma certa má vontade e um trabalho insano para dificultar a sua ação na administração da coisa pública. Vários atos do govêrno do Sr. Dr. Cerqueira Lima foram criticados acerbamente pela imprensa local e de São Paulo, mas hoje, entretanto, verifica-se que as críticas não tinham razão de ser porque o futuro se encarregou de dizer quão benemérito e bem intencionado foi o seu govêrno municipal. Eu mesmo, como jornalista, critiquei a sua ação, si bem que antes do término do seu govêrno, tive a ombridade de corrigir a minha falta, aliás baseada em informações errôneas, para afirmar ao ilustre extinto o meu engano, quando

Rua Dr. Alberto de Cerqueira Lima

Fls. 2

através do "Diário do Povo", tive em mente fazer a defesa da coletividade de Campinas, pensando desafortunadamente em conservar o que, naquele instante, poderia ser a destruição de uma tradição para a terra campineira. Desta forma, o Sr. Dr. Cerqueira Lima constitui outra individualidade exigindo homenagens especiais do Legislativo municipal de Campinas. Nestas condições e diante de minhas palavras, que constituem pleito na justificacão apresento o seguinte: Requeiro que a Mesa officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo-lhe a denominação de duas vias públicas com os nomes desses ilustres cidadãos, que assinalados serviços prestaram a Campinas, como merecido pleito de homenagem e de reconhecimento; e mais, que a exemplo do que se fez com tantos quantos exerceram as elevadas funções de Prefeito do município, se inaugurem os seus retratos na galeria dos governantes de Campinas". A Comissão de Cultura e Recreação emitiu o seguinte parecer, à respeito: "A Comissão de Cultura e Recreação, que entende ser um dos sinais de patriotismo oculto as expressões de gratidão aos grandes homens de Campinas, apoia esta indicação que vai, em ruas da cidade, dados ou consagrados a dois ilustre e-Prefeitos falecidos, testemunhar publicamente os sentimentos dos cidadãos campineiros respeitantes à memória de Alberto de Cerqueira Lima e José Pires Neto. (a). F. R. Sampaio, José Spadaccia e René Pena Chaves".

RUA DR. ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA



COMISSÃO DE CULTURA E RECREAÇÃO  
PARECER Nº 335/48

A "Comissão de Cultura e Recreação", que entende ser um dos sinais de patriotismo oculto e as expressões de gratidão aos grandes homens de Campinas, apoia esta indicação que vai, em ruas da cidade, dados ou consagrados a dois ilustres ex-prefeitos falecidos, testemunhar publicamente os sentimentos dos cidadãos campineiros respeitantes à memória de Alberto de Cerqueira Lima e José Pires Neto.

Campinas, 14 de setembro de 1948.

(a). F. R. Sampaio, José Spadaccia e René Pena Chaves.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER Nº 364/48

Esta Comissão é de parecer que se aprove o presente processo e adota na íntegra o parecer da dita Comissão de Cultura e Recreação, inclusive os projetos de Lei de fls. 13 e 14.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1948.

(aa.) Antônio Duarte da Conceição — relator, José Villagelin Neto e Pedro de Magalhães Júnior.

PROJETO DE LEI Nº 126/48.

Artigo 1º — Fica denominado "Dr. Alberto de Cerqueira Lima" a rua 3, do arruamento Bueno de Miranda (Guanabara), paralela à rua D. Maria Umbelina Couto, tendo início à rua Paula Bueno entre Oswaldo Cruz e Baroneza Geraldo de Rezende e terminando à rua 7 do Jardim Dom Bosco entre as ruas D. Maria Umbelina Couto e Adalberto Maia (em processo).

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 127/48.

Artigo 1º — Fica denominada rua José Pires Neto a rua 3 da Vila Nova Campinas, paralela a rua Cel. Francisco de Andrade Coutinho, tendo início à rua Maria Monteiro entre General Osório e Cel. Francisco de Andrade Coutinho e terminando na Avenida Perimetral entre as ruas 11 de Cel. Francisco de Andrade Coutinho.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

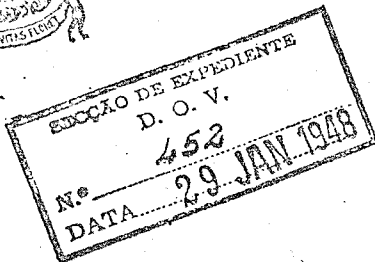


# Camara Municipal



Campinas, 20 de janeiro de 1.948.

1/48

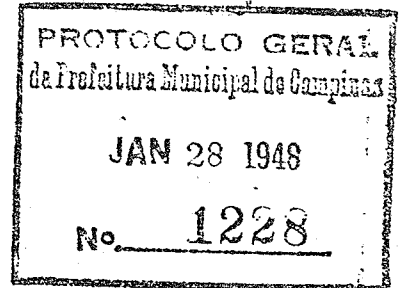


Exmo. Snr.

Miguel Vicente Cury

D.D. Prefeito Municipal.

*à Sr. Cury  
para indicar  
sais logradouros,  
juntamente com  
28 JAN 1948  
Cury*



Para os devidos efeitos, estamos enviando, nesta data, a V.Excia., juntamente com a respectiva justificação, a seguinte indicação apresentada pelo vereador José Vilagelin Neto em a 2a. sessão ordinária, realizada pela Câmara Municipal de Campinas:

"Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Campinas.  
Nobres colegas de vereança

Depois do falecimento dos Exmos. Srs. José Pires Neto e do Dr. Alberto de Cerqueira Lima, esta reunião constitue senão uma das primeiras, pelo menos as nossas primeiras atividades, no reinício dos trabalhos do Legislativo de Campinas, após o golpe de 10 de novembro de 937. É justo, portanto, que se relembrem aqui essas individualidades, que prestaram inegavelmente grandes serviços à causa pública.

O Exmo. Sr. José Pires Neto esteve por duas vezes na chefia do executivo local, ocupando, ainda, os cargos de vereador e de Presidente da Câmara Municipal. Como chefe do governo municipal, o sr. Pires Neto tornou-se digno do respeito e da consideração geral, mercê de uma conduta irrepreensível e toda ela voltada, longe dos meros serviços políticos, a uma consistente obra administrativa, das melhores que Campinas já teve. Não quero indagar aqui qual a facção política na qual o ilustre extinto tinha o seu nome ligado, mas somente desejo ressaltar que o sr. José Pires Neto prestou relevantes serviços ao povo, ocupando aqueles cargos com rara elevação e numa demonstração de que o seu interesse era o bem da coletividade. Assinalados foram os seus trabalhos em favor da causa do povo, principalmente, numa etapa em que se viveu em regime discricionário e que, portanto, a lei e os princípios sadios do Direito e da Justiça eram postergados em prol de um governo que se estabeleceu ditatorialmente no país. O Exmo. Sr. José Pires Neto, nessa oportunidade, deixou na Prefeitura, rastros luminosos de um governo, que pretendia acertar e que nunca pensou em macular os supremos desejos do po



vo para colocar aquêlê Direito e aquela Justiça em plana inferior.

Uma das obras mais importantes executadas a seu mando foi o levantamento patrimonial do município, que serviu para avaliação do verdadeiro valor das propriedades da municipalidade. O serviço de águas da cidade foi por êle executado, tendo sido construída a linha de abastecimento do Atibaia, construindo também as galerias da rua Francisco Glicério, que constituíram um grande melhoramento de ordem higiênica. A reforma geral do Paço Municipal, do Bosque dos Jequitibás e do Mercado Municipal foram obras de grande significação, que importaram em grande dispêndio. A reorganização administrativa da Prefeitura Municipal foi uma obra das mais inteligentes e progressistas, que trouxe excelentes resultados práticos. Ao deixar a Prefeitura, depois de tantas realizações, deixou-a com um saldo superior a 1.200.000 cruzeiros. Entretanto, o que mais recomenda a administração Pires Neto na Prefeitura Municipal, foi a criação da Comissão de Urbanismo, e, conseqüentemente, a elaboração do plano de urbanismo, que mereceu o acatamento das administrações posteriores, plano êsse que foi executado com o concurso do engenheiro Prestes Maia, especialmente contratado pelo prefeito Pires Neto. Êsse plano, que constituiu, na época, um grande arrojo, vem sendo fielmente executado.

Estou, desta forma, focalizando o nome de um cidadão que bem merece as homenagens póstumas desta Câmara Municipal.

O Exmo. Sr. Dr. Alberto de Cerqueira Lima foi outro administrador honrado e probo, que soube, em período cheio de dificuldades para a chefia do executivo local, serenar as paixões dominantes e mostrar-se o prefeito zeloso no cumprimento do dever. Houve, ilustrados colegas de vereança, no governo do sr. dr. Alberto de Cerqueira Lima uma certa má vontade e um trabalho insano para dificultar a sua ação na administração da coisa pública. Vários atos do governo do sr. dr. Cerqueira Lima foram criticados acerbamente pela imprensa local e de São Paulo, mas hoje, entretanto, verifica-se que as críticas não tinham razão de ser porque o futuro se encarregou de dizer quão benemérito e bem intencionado foi o seu governo municipal. Eu mesmo, como jornalista, critiquei a sua ação, si bem que antes do término do seu governo, tive a ombridade de corrigir a minha falta, aliás baseada em informações errôneas, para afirmar ao ilustre extinto o meu engano, quando através do "Diário do Povo", tive em mente fazer a defesa da coletividade de Campinas, pensando desacertadamente em conservar o que, naquele instante, poderia ser destruição de uma tradição para a terra campineira.

Desta forma, o sr. dr. Cerqueira Lima constitue outra individualidade exigindo homenagens especiais do Legislativo municipal de Campinas,

Nestas condições e diante de minhas palavras, que constituem plena justificação apresento o seguinte:

REQUEIRO que a Mesa officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo-lhe a denominação de duas vias públicas com os nomes dêsses ilustres cidadãos, que assinalados serviços prestaram a Campinas, como merecido pleito de homenagem e de reconhecimento; e mais, que a exemplo do que se fez com tantos quantos exerceram as elevadas funções de Prefeito do município, se inaugurem os seus retratos na galeria dos governantes de Campinas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campinas, aos 10 dias de janeiro de 1948.

(a) José Vilagelin Neto

RUA DR. ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA

Lei nº 87 de 06-outubro-1948



"31 DE AGOSTO"

"1933 - Durante à noite, por determinação do prefeito Cerqueira Lima, são derrubadas as árvores do Largo do Rosário, fato que deu margem à ruída sa exploração política."

(Extraído de "Efemérides Campineiras",  
secção de responsabilidade do jorna-  
lista Braulio Mendes Nogueira, no "Jor-  
nal de Campinas", de 31-agosto-1960)

anpv/11/1984

RUA DR. ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA

Lei nº 87 de 06-outubro-1948



## "3. CERQUEIRA LIMA -

Foi interventor federal após a revolução de 1932. Dêle já dissemos algo em crônica anterior. Foi quem, na calada da noite, derrubou as árvores do Largo do Rosário, em obediência a um plano urbanístico então existente."

(Extraído de "Campinas Era Asssim..." XIIª parte, de autoria de Rafael Mila Bueno, no jornal "Correio Popular" de 02-06-1974).

anpv/11/1984



# Camara Municipal

Campinas,



Certos de que V.Excia. levará em consideração as sugestões contidas na indicação atraz transcrita, subscrevemo-nos, apresentando a V.Excia. os protestos de profunda consideração.

Arlindo Joaquim de Lemos Júnior

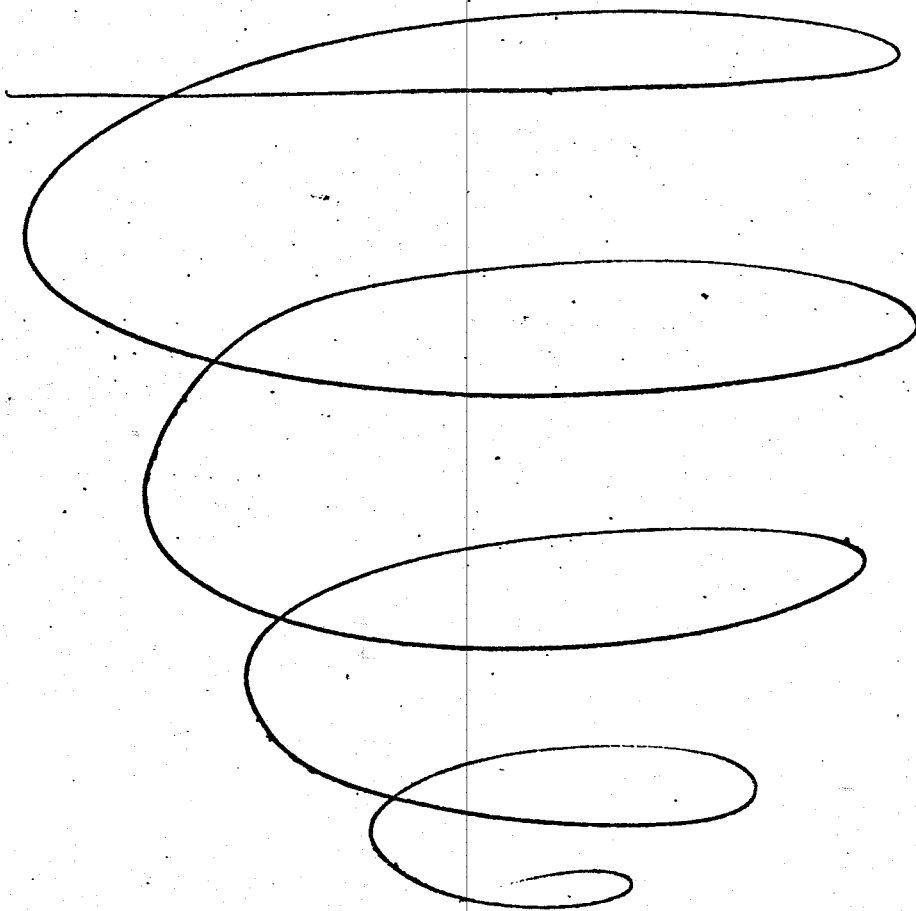
Arlindo Joaquim de Lemos Júnior

Presidente.

Djalma Moscoso

Djalma Moscoso

1º. secretário.





RUA DR. ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA

Lei nº 87 de 06-outubro-1948

**LEI N. 87, DE 6 DE OUTUBRO DE 1948**

Dá o nome de "Dr. Alberto de Cerqueira Lima" a uma  
rua da cidade

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO  
MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º — Fica denominada "Dr. Alberto de Cerqueira Lima" a rua 3, do arruamento Bueno de Miranda (Guanabara), paralela à rua D. Maria Umbelina Couto, tendo início à rua Paula Bueno entre Osvaldo Cruz e Baroneza Geraldo de Rezende e terminando à rua 7 do Jardim Dom Bosco entre as ruas D. Maria Umbelina Couto e Adalberto Maia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 6 de outubro de 1948.

**MIGUEL VICENTE CURY**  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal,  
em 6 de outubro de 1948.

O Diretor,  
**ADMAR MAIA**

projeto de lei nº 126/48

127/48

Processo CM 324

Alberto de Aguiar Lima

Lei nº 87 de 06-10-1948

Ofício nº 1/48

p/o arquivo em 26.07.48

pelo ofício PM 634

Indicação de José Villegelin Netto

Protocolado PM 1228 de 28.01.1948

ANPV 1.139.9

proj. 126/48  
poe em 27/48  
324